LEI Nº 5.373, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza a doação dos bens móveis que serão fornecidos às famílias do empreendimento Condomínio Residencial Morada Nova / Programa Minha Casa- Minha Vida, as quais participarão do curso de Técnica Básica de Cabelo e Maquiagem."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizada a doação dos bem móveis que serão fornecidos às famílias do empreendimento Condomínio Residencial Morada Nova / Programa Minha Casa-Minha Vida, as quais participarão do curso de Técnica Básica de Cabelo e Maquiagem.

Parágrafo Único: O Projeto Social no âmbito do Programa Minha Casa-Minha Vida é desenvolvido pelo Município de Itapira, o qual contratará empresa especializada para a execução do curso.

Art. 2º) Para a sustentabilidade econômica das famílias, os bens móveis serão doados às mesmas, como incentivo e contribuição para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º) A doação se fará com base no inciso II do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO